



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 29 DE JULHO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº. 2.172/2020

*Abre Crédito Especial no orçamento do município,
indica recursos e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica aberto o seguinte crédito especial no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 2105/2019 de 30/12/2019, com as seguintes codificações:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

0701 – Fundo Municipal de Saúde

0701 10 – Saúde

0701 10 301 – Atenção Básica

0701 10 301 0047 – Atenção Básica

0701 10 301 0047 2046 – Manut. Da Secretaria da Saúde

0701 10 301 0047 2046 3190110000000.4511 (xx) – Venc. E vant. Fixas.....R\$ 100.000,00

0701 10 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

0701 10 303 0006 – Assistência Farmacêutica

0701 10 303 0006 2050 – Manutenção da Farmácia

0701 10 303 0006 2050 3390320000000.4511 (xx) – Mat. Bens distr. GratuitR\$ 100.000,00

0701 10 305 – Vigilância Epidemiológica

0701 10 305 0004 – Vigilância em Saúde

0701 10 305 0004 2053 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

0701 10 305 0004 2053 3390390000000.4511 (xx) – Mat. Bens distr. Gratuita.....R\$ 13.592,00

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 213.592,00

Art. 2º - Servirá de recurso para abertura de crédito especial, que trata o art. 1º, o excesso da arrecadação do recurso vinculado.

01718.03.9.1.03.00.00 Trans.Sus Out.Pr.Port. 1666/2020 COVID-ENR\$ 213.592,00

TOTAL DA REDUÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 213.592,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

VANILDE VOGT DALCIN

Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”